



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Campus Ciências Agrárias
Coordenação do Colegiado Acadêmico de Zootecnia
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
e-mail: czoo@univasf.edu.br
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 21014842 www.univasf.edu.br

Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento objetiva propiciar as linhas mestras de informação, orientação, assistência, execução e avaliação do trabalho de conclusão de curso (TCC), imprescindível à formação do Bacharel em Zootecnia.

Art. 2º O trabalho de conclusão do curso de Zootecnia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, possui carga horária mínima de 60h, sendo recomendado a realização no nono período, conforme a matriz curricular.

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA FORMAÇÃO DO BACHAREL EM ZOOTECNIA

Art. 3º O acadêmico deverá evidenciar, ao longo das atividades do trabalho de conclusão de curso (TCC), requisitos essenciais ao desempenho da profissão de Zootecnista.

Art. 4º Conforme resolução 13/2006 – CONUNI UNIVASF, art 3º, item I, consideram-se os campos e atividades do trabalho e conclusão do curso obrigatório:

- a) Fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias;
- b) Atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando seus conhecimentos do funcionamento do organismo animal, visando aumentar sua produtividade e o bem estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;
- c) Responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;
- d) Planejar e executar projetos de construções rurais, formação e/ou produção de pastos e forrageiras e controle ambiental;
- e) Pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, visando seu aproveitamento econômico ou sua preservação;

- f) Administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, melhoramento e tecnologias animais;
- g) Avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, seguro e judiciais e elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação;
- h) Planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, esporte ou lazer, buscando seu bem estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico.
- i) Avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção;
- j) Responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias. Executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas;
- k) Realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produções de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos e dejetos;
- l) Desenvolver pesquisas que melhore as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando o bem estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;
- m) Atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais;
- n) Assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;
- o) Responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento a agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas, realizando perícias e consultas;
- p) Planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis;
- q) Atender às demandas da sociedade quanto a excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem estar, a qualidade de vida e a saúde pública.
- r) Viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;
- s) Pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;
- t) Trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional;
- u) Desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico;
- v) Promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais;
- w) Desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista;
- x) Atuar com visão empreendedora e perfil pró-ativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; e,

y) Conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do trabalho de conclusão de curso em Zootecnia:

- a) Permitir que o acadêmico possa optar por sua futura área de atuação e empregar os conhecimentos construídos na prática profissional;
- b) Articular atividades profissionais de ensino, pesquisa e extensão, permitindo aos acadêmicos vivenciarem outras realidades de vida, bem como propiciar sua inserção numa equipe de trabalho;
- c) Trabalhar conhecimentos de modo interdisciplinar e permitir a prática de seu espírito crítico e criativo na busca de soluções observados na execução das atividades técnicas;
- d) Dar oportunidade ao acadêmico de desenvolvimento de uma atitude profissional e ética, ciente de seu papel e dever da busca da qualidade e melhoria das condições de produção animal e respeito ao meio ambiente, a fim de propiciar, como cidadão, o desenvolvimento da sociedade onde se insere.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A estrutura organizacional do trabalho de conclusão de curso envolve:

- a) Coordenador do TCC;
- b) Professor orientador;
- c) Acadêmico;

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO EM ZOOTECNIA

Art. 7º Compete ao Coordenador de TCC:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades do TCC no âmbito do colegiado de Zootecnia;
- b) Definir cronograma de execução das atividades do acadêmico, referente ao TCC;
- c) Providenciar a estrutura logística e toda documentação oficial, incluindo certificados;

SEÇÃO II DO ORIENTADOR DO TCC

Art. 8º Ao Orientador compete:

- a) Avaliar e orientar o desenvolvimento do TCC;
- b) Emitir, no final do período do trabalho, avaliação formal do aluno sob a sua orientação, sob a forma de um parecer conclusivo, recomendando a apresentação para defesa do TCC.
- c) Marcar a defesa do TCC após entrega da documentação de frequência do aluno, ao Coordenador do TCC.
- d) Encaminhar ao Coordenador do TCC solicitação de providências acadêmicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de aluno sob a sua orientação.

Art. 9º Cada Professor Orientador poderá orientar a cada semestre no máximo 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso. O acadêmico será responsável em convidar um professor a orientá-lo no TCC.

Art. 10 A carga horária atribuída ao Professor Orientador será de 30h, independente do número de orientandos.

Art. 11 Cada trabalho de conclusão de curso poderá ter no máximo um co-orientador, que receberá uma declaração emitida pela Coordenação do TCC, porém sem atribuição de carga horária.

SEÇÃO III DO ACADÊMICO

Art. 12 Ao acadêmico compete:

- a) Escolher orientador, dentre os professores do quadro do curso de Zootecnia;
- b) Manifestar sua escolha a Coordenação do TCC;
- c) Formular e executar o trabalho de conclusão do curso, sob orientação e dentro do prazo estipulado nesse regulamento;
- d) Zelar pelos materiais e instalações utilizados;
- e) Obedecer ao regulamento e hierarquia da instituição, acatando as decisões respeitando as necessidades de manutenção de sigilo sobre assuntos profissionais;
- f) Informar imediatamente a Coordenação do TCC qualquer fato que possa resultar no cancelamento do trabalho;
- g) Elaborar sob orientação, o TCC, o qual será apresentado à banca examinadora em data e local determinados em conjunto com o orientador.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ZOOTECNIA

Art. 13 O trabalho de conclusão de curso em Zootecnia deverá ser desenvolvido individualmente na modalidade de prática, tendo ênfase na interdisciplinaridade, aprendizagem e aprimoramento de seu espírito crítico e criativo e habilidades de liderança e relacionamento interpessoal. Este deverá ser socializado por meio impresso e digital do TCC, com defesa perante banca avaliadora. O trabalho curricular de conclusão de curso em Zootecnia será realizado em duas etapas:

Art. 14 A primeira etapa consiste em:

- a) Consulta do estudante na busca de um professor para sua orientação. Este somente deverá aceitar a orientação caso considere-se capacitado, e possua disponibilidade para tal;
- b) Apresentar para registro na Coordenação do TCC o Plano de atividades descritos neste regulamento.

Art. 15 Na segunda etapa, a ser desenvolvida no TCC, serão realizadas as seguintes atividades:

- a) Execução das atividades do TCC, previamente definidas com o orientador;
- b) Elaboração e entrega do trabalho de conclusão de curso poderá ser de duas formas: Revisão bibliográfica ou Trabalho original de pesquisa;
- c) Defesa formal do TCC perante banca examinadora.

Art. 16 A operacionalização do trabalho curricular de conclusão do curso em Zootecnia se dará observando-se:

- I) Matrícula;
- II) Freqüência;
- III) Sistemática de execução;
- IV) Defesa e entrega do TCC.

SEÇÃO I DA MATRÍCULA

Art. 17 O acadêmico deverá matricular-se na disciplina de trabalho de conclusão de curso em Zootecnia, preferencialmente no nono período do Curso de Zootecnia.

SEÇÃO II DA FREQUÊNCIA

Art. 18 A freqüência no trabalho de conclusão de curso em Zootecnia dar-se-á conforme o estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Zootecnia.

Art.19 Será considerada a freqüência mínima de 75 % da carga horária do TCC, a qual será comprovada mediante diário de freqüência constante no SIG@.

SEÇÃO III DA SISTEMÁTICA DE EXECUÇÃO

Art. 20 O trabalho de conclusão de curso em Zootecnia deverá ser realizado na área que contemplam os conteúdos essenciais a formação generalista do profissional Zootecnista: Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Zootécnicas.

Art. 21 O trabalho de conclusão de curso em Zootecnia poderá ser realizado tanto na UNIVASF como em outras instituições, estando estas localizadas em Petrolina, ou em outras cidades do país ou exterior.

Parágrafo único. A escolha da instituição é de responsabilidade do acadêmico e deve ser realizada em consenso com o professor orientador e coordenação do TCC.

SUBSEÇÃO I DO PLANO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM ZOOTECCNIA

Art. 22 O Plano de atividades do trabalho de conclusão de curso em Zootecnia deverá ser desenvolvido em parceria entre o acadêmico e seu orientador, conforme Anexo I;

Art. 23 O mesmo deverá ser elaborado em processador de texto, e assinado pelo acadêmico e orientador do TCC e entregue a coordenação do TCC em 01 (uma) via impressa.

Art. 24 O Plano de atividades poderá ser rejeitado, em parte ou integralmente, quando houver descumprimento das normas deste regulamento;

Art. 25 O acadêmico que não apresentar o seu plano de trabalho de conclusão de curso em Zootecnia dentro dos prazos estabelecidos, será reprovado na disciplina, devendo cursá-la novamente no semestre seguinte, segundo parecer da Coordenação do TCC e do Curso.

SUBSEÇÃO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 26 A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser preparado de acordo com as normas do Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, elaborado pelo Sistema Integrado de Bibliotecas.

SEÇÃO IV DEFESA E ENTREGA DO TCC

Art. 27 Após o término das atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso, o acadêmico entregará as 03 (três) cópias impressas do mesmo com a anuência do orientador, no prazo estabelecido pela Coordenação do TCC.

Parágrafo Único As 03 (três) vias impressas do trabalho de conclusão do curso em Zootecnia acompanhada dos formulários de avaliação do orientador serão entregues à Coordenação do TCC e encaminhadas com antecedência de 15 dias da defesa do TCC, aos membros da banca.

Art. 28 A banca examinadora será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo constituído pelo Professor Orientador e dois profissionais da área, convidados pela Coordenação do TCC, sugeridos, previamente, pelo Professor Orientador.

§ 1º O professor orientador presidirá a banca examinadora.

§ 2º A coordenação do TCC, deverá indicar um suplente caso a banca examinadora não integre o número exigido.

Art. 29 Após a defesa do TCC, caso a banca examinadora sugira modificações visando melhorias, o acadêmico terá, no máximo, prazo de 07 (sete) dias para entrega da versão final corrigida e revisada pelo orientador, em 01 (uma) via impressa e 01 (uma) em arquivo digital com formato pdf (*portable document format*), assinada pelos membros da banca examinadora, ao Coordenador do TCC.

Art. 30 No caso de atraso na entrega da versão final, o acadêmico deverá encaminhar uma justificativa, que será analisada pela Coordenação do TCC, a qual poderá deferir ou não a solicitação. No caso de indeferimento o acadêmico será considerado reprovado.

Art. 31 O acadêmico poderá requerer um novo prazo para defesa do TCC, perante a banca examinadora, por motivos considerados legalmente justificados.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I ASPECTOS GERAIS

Art. 32 A avaliação do TCC será decorrente da apreciação dos seguintes itens:

- a) Acompanhamento do acadêmico pelo Professor Orientador na instituição;
- b) Apresentação e defesa do TCC com banca avaliadora.

SEÇÃO II DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

Art. 33 A avaliação do TCC será baseada na freqüência e nota (0 a 10).

Art. 34 A avaliação da banca examinadora observará os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação do TCC (Anexo II).

§ 1º A nota final (semestral) do acadêmico será a média aritmética simples das notas das avaliações dos membros da banca examinadora, com os seguintes pesos: Apresentação da parte escrita do TCC (40 pontos), Apresentação oral (30 pontos) e Argüição e defesa do TCC (30 pontos).

Art. 35 O Trabalho de Conclusão de Curso e sua respectiva apresentação e defesa serão os focos da avaliação da banca examinadora, que poderá aprovar o acadêmico sem restrições, exigir alterações no conteúdo do TCC para aprovação ou reprovação do acadêmico, caso este não atinja nota mínima de 7,00 (sete) pontos na avaliação da banca.

Art. 36 Caso o acadêmico não seja aprovado por média (nota igual ou acima de 7,0), deverá ser submetido a exame final escrito, caso sua nota esteja no intervalo igual ou acima de 4,0 (quatro) e abaixo de 7,0 (sete).

Parágrafo único O Professor Orientador, juntamente com o Coordenador do TCC elaborará o exame final para determinar a nota do estudante.

Art. 37 Na apresentação do trabalho de conclusão do curso, o acadêmico terá um mínimo de 15 (quinze) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos para expor sinteticamente os tópicos desenvolvidos no trabalho.

Art. 38 Cada membro da banca examinadora terá no máximo 30 (trinta) minutos para argüir o acadêmico sobre o TCC

Parágrafo Único – A banca examinadora ao término dos questionamentos efetuados ao acadêmico, fará a avaliação individual da apresentação, e caberá ao presidente da banca divulgar a média das avaliações e considerações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 São nulos, de pleno direito, os atos praticados com o intencional e inadvertido objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar preceitos contidos neste regulamento, quando não alicerçados em norma jurídica superior.

Parágrafo Único – A execução do trabalho de conclusão do curso em zootecnia é de inteira responsabilidade individual do estudante, sendo vedada a existência de terceirizações. Havendo comprovação de fraude, o acadêmico automaticamente perde seus direitos ao trabalho de conclusão de curso, reprovando na disciplina. Em caso de constatação de fraude, a mesma será imediatamente comunicada as PROEN, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 40 No caso de acadêmicos que venham transferidos de outras instituições para a UNIVASF, prevalecerá o regulamento de TCC desta Instituição.

Art. 41 Casos omissos serão resolvidos pela plenária do Colegiado Acadêmico de Zootecnia.

Art. 42 Este regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação, revogando o regimento anterior.

Petrolina, 17 de Novembro de 2011

Elenice Andrade Moraes
Coordenador do Colegiado Acadêmico de Zootecnia



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Campus Ciências Agrárias
Coordenação do Colegiado Acadêmico de Zootecnia
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
e-mail: czoo@univasf.edu.br
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 21014842 www.univasf.edu.br

ANEXO I

**PLANO DE ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO EM ZOOTECNIA**

NOME DO ALUNO:
ORIENTADOR:
CO-ORIENTADOR:
TÍTULO DO TRABALHO:
OBJETIVOS:

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO**

ATIVIDADE	MÊS/ANO

Data _____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Professor Coordenador do TCC



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Campus Ciências Agrárias
Coordenação do Colegiado Acadêmico de Zootecnia
Rodovia BR 407, km 12 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”
e-mail: czoo@univasf.edu.br
CEP 56300-990- Petrolina – PE Telefone 087 21014842 www.univasf.edu.br

ANEXO II

Avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

Nome do estudante: _____

Avaliador: _____

A) Apresentação escrita (40 pontos)	Pontuação
Pontuação máxima de cada quesito – 8 pontos	
1- Normas de formatação	
2- Seqüência lógica na exposição de idéias	
3- Conteúdo (se pertinente com o tema proposto)	
4- Interpretação dos resultados e conclusão (coerente e apresentado adequadamente)	
5- Referências bibliográficas (se todas as citações contidas no texto estão referenciadas, se estão atualizadas e de acordo com as normas da ABNT)	
TOTAL	
B) Apresentação oral (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 6 pontos	
1- Seqüência e lógica da apresentação	
2- Recursos da apresentação	
3- Capacidade de síntese	
4- Linguagem e expressão	
5- Domínio do assunto	
TOTAL	
C) Argüição e defesa (30 pontos)	
Pontuação máxima de cada quesito – 10 pontos	
1. Conhecimento do assunto	
2. Domínio de assuntos conexos	
3. Linguagem e expressão	
TOTAL	

Data: ____/____/____

Assinatura do Membro da Banca Examinadora